CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 524/2018

Dispõe sobre a nova fórmula de coleta de lixo na cidade de Carandaí e dá outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais, APROVA:

- **Art. 1º** O sistema de coleta municipal urbana se realizará através da separação do material para reciclagem.
- **Art. 2º** O Poder Público recolherá o lixo em dias alternados, sendo, um dia para o lixo reciclável e outro dia para o lixo não reciclável, da seguinte forma:
- I O lixo reciclável terá seu destino próprio em local pré-determinado pelo Poder Público, a fim de que os catadores de materiais recicláveis possam de forma mais digna trabalhar, recolher e vender este produto;
- II Deverá o Poder Executivo cadastrar os interessados a recolher o lixo reciclável, bem como determinar o prazo para retirada dos mesmos do local, dando-lhe o destino final;
- III O lixo não reciclável deverá ter seu destino como já acontece, usualmente, no município.
- IV Deverá, também, o Município, a fim de economicidade, orientar a população quanto à forma de separação do lixo reciclável do não reciclável, bem como do lixo orgânico, que poderá ser desprezado nos canteiros ou hortas domiciliares.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de abril de 2018.

Maria Imaculada Wamser Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa diminuir a quantidade de lixo para lixões, aterros sanitário ou controlados, para a proteção do meio ambiente, considerando, segundo informações oficiais, que o brasileiro produz, por ano, 80 milhões de toneladas de lixo e, desse valor, pelo menos, 30 por cento deveriam ser reaproveitados.

A iniciativa tem como foco a sustentabilidade, geração de renda, educação ambiental, implantação gradativa da coleta seletiva de lixo e a economicidade.

A reciclagem permite a diminuição da quantidade de lixo produzido e o reaproveitamento de diversos materiais, ajudando a preservar alguns elementos da natureza neste processo. Esta alternativa, também, é geração de renda para a manutenção e sobrevivência de muitas famílias. Desta forma, o lixo deixa de ser um problema, se tornando uma solução, diminuindo drasticamente a quantidade de lixo a ser aterrada. Além disso, há a preservação dos recursos naturais.

A reciclagem, também, fornece benefícios econômicos, educacionais, ambientais e sociais.

O Poder Público, ao demonstrar sua intenção em melhorar a coleta de lixo, através da coleta seletiva, terá, no futuro, razões para aplicação de uma política pública voltada às questões do lixo em nossa cidade.

Diante do exposto, solicito a acolhida dos nobres edis para aprovação da matéria.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de abril de 2018.

Maria Imaculada Wamser Vereadora